



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de
São Paulo
Diretoria Executiva-DE

EDITAL

Nº do Processo: 262.00005069/2023-61

Interessado: DLS/GVRAP/Parque Estadual Jurupara

Assunto: Conselho Gestor- PEJU 2023-2025

EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL Nº 08/2024

CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE ESTADUAL DO JURUPARÁ – BIÊNIO 2024-2026.

PROCESSO FF Nº 1.392/2017 e Processo SEI 262.00005069/2023-61

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o Decreto Estadual nº 35.703, de 22 de setembro de 1992 que dispõe sobre a criação do Parque Estadual do Jurupará, correspondente à antiga Reserva Estadual instituída pelo Decreto Estadual nº 12.185, de 30 de agosto de 1978, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 35.704, de 22 de setembro de 1992, que incorporou novas áreas aos seus limites;

Considerando a Lei Federal 9.985, de 18-07-2000, definiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação- SNUC, as categorias de manejo e diretrizes para cada uma delas; bem como o Decreto Federal 4.340, de 22-08-2002, Capítulo V, que regulamenta artigos do SNUC e dispõe que a representatividade dos órgãos públicos e da sociedade civil nos conselhos deve ser, sempre que possível, paritária, considerando as peculiaridades regionais;

Considerando o Decreto Estadual 49.672, de 06-06-2005, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Consultivos das Unidades de Conservação de Proteção Integral do Estado de São Paulo define os princípios e diretrizes para seu funcionamento, representatividade, composição e estrutura;

Considerando o Decreto Estadual nº 60.302, de 27 de março de 2014, que institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP e dá providências correlatas;

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

Considerando a Resolução SMA nº 148, de 31 de outubro de 2018, que institui e designa os membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jurupará.

CONVIDA

As entidades da sociedade civil interessadas com atuação na região do Parque Estadual do Jurupará, para efetuar o seu cadastramento para participar do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jurupará, biênio 2024-2026.

1. O Conselho será paritário e integrado por representantes, titulares e suplentes, do Poder Público e da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

Da Sociedade Civil:

- a) 1 (um) representante indicado pelas Associações de Moradores e Sítiantes locais ou do entorno;
- b) 1 (um) representante indicado pela População com evidência de tradicionalidade residente, de acordo com o Plano de Manejo da UC;

- c) 3 (três) representantes de ONG Ambientalistas/Desenvolvimento Sustentável com atuação comprovada na região da unidade ou no entorno;
- d) 1 (um) representante indicado pelo Setor de Turismo de atuação comprovada na região da UC;
- e) 2 (dois) representantes do Setor Privado, com comprovada atuação na unidade ou entorno.

2. As entidades interessadas em indicar representantes para o Conselho deverão efetuar o seu cadastramento no prazo de 15 (quinze) dias, utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, com apresentação dos seguintes documentos:

I - Comprovação de localização da sede ou representação na região em que se insere a unidade de conservação ou justificativa para o cadastramento em função de atuação na região da unidade.

II - Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;

III - Cópia da ata de constituição da diretoria atual;

IV - Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (ANEXO I)

3. No caso população tradicional residente no interior da unidade, cuja a participação é obrigatória, que não estejam formalmente organizados por meio de associações civis, fica dispensada a apresentação dos documentos a que alude o item 2 do presente edital, desta forma efetivando o seu cadastramento no preenchimento da ficha de cadastro (modelo ANEXO II).

4. O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, no seguinte local:

Parque Estadual do Jurupará

Endereço: Estrada Turística Cacheira do França, km 13,5 – Ibiúna – SP

CEP: 18150-000

Núcleo Juquia-Bonito - de 2^a a 6^a. Feira, das 9 às 16 horas

Email: pe.jurupara@fflorestal.sp.gov.br

A/C Esllen Moreira

5. O cadastro da entidade será protocolado no momento da entrega dos documentos no local citado acima ou por via eletrônica, através do endereço eletrônico oficial da unidade de conservação pe.jurupara@fflorestal.sp.gov.br .

6. Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através do e-mail: pe.jurupara@fflorestal.sp.gov.br ou pelo telefone de contato (13) 2130-4128 / 2130-4177.

7. A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.

8. A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação.

9. As entidades da sociedade civil organizada não poderão indicar como seus representantes servidores e funcionários públicos vinculados órgãos representados no setor público do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jurupará ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

10. As entidades que já encaminharam a documentação necessária ao cadastramento via Edital de Chamamento da Sociedade Civil nº 101/2023, estão dispensadas de apresentar a documentação exigida no item 2 do presente Edital.

11. O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Fundação Florestal, 18 de janeiro de 2024.

RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO JURUPARÁ BIÊNIO 2024/2026

1- IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

Comunidade científica ()

Organizações não governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da
unidade de conservação ()

Comunidade residente e do entorno ()

População tradicional ()

Proprietários de imóveis no interior da unidade ()

Trabalhadores atuantes na região ()

Setor privado atuante na região ()

Representante do Comitê de Bacia Hidrográfica ()

Outros informar () _____

Regiões/Municípios de atuação:

2- DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ/CPF:

Número do registro do Cartório:

Endereço:

nº complemento

CEP: Município: UF:

Telefone: () E-mail:

3- REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição

ANEXO II

FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL – POPULAÇÃO TRADICIONAL PARA O PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO JURUPARÁ BIÊNIO 2024/2026

PESSOA FÍSICA

1) IDENTIFICAÇÃO

Nome:

RG:

CPF

Telefone: (DDD)

Endereço:

Rua/Av. nº Complemento

CEP: Município: UF:

E-mail:

Principais questões de interesse:

Assinatura do Representante

ANEXO III

CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSULTIVO CONJUNTO DO PARQUE ESTADUAL DO JURUPARÁ – BIÊNIO 2024/2026.

TERMO DE CIÊNCIA

Eu _____, RG: _____,
representante da entidade _____
manifesto ciência ao disposto no item 9 do Edital de Chamamento da Sociedade Civil - CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO JURUPARÁ - BIÊNIO 2023-2025.

DATA: ___/___/___

ASSINATURA DO REPRESENTANTE



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo**, em 19/01/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017511975** e o código CRC **5E24744F**.